DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 4774, de 05 de setembro de 2018

www.fernandopolis.sp.gov.br

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026 | Ano IX | Edição nº 1996 | Página 1 de 71

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Resoluções 4
Atos de Pessoal 5
Outros atos 5
Editais 7
Licitações e Contratos 48
Atas de registro de preço 48
Homologação / Adjudicação 69
Aviso de Licitação 69
Aditivos / Aditamentos / Supressões 70
Extrato 70

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Município Fernandópolis, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.fernandópolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandopolis

ENTIDADES

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ: 47.842.836/ 0001-05
Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita
CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3465-0150
Ouvidoria: 0800 772 4550
Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 65.711.285/ 0001-14
Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP
Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820
Site: http:/ / www.ipremfernandopolis.sp.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF
CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,
Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita
CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP
Telefone Recepção: (17) 3463.1252
Telefone Administração: (17) 3463.1539

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Fernandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.906 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para a finalidade que especifica e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o Memorando nº 18506/2026, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas por servidor(a), gerando indícios de possível descumprimento de deveres funcionais que se comprovados, podem acarretar o cometimento de infrações, fatos que devem ser rigorosamente apurados;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar eventual inobservância de dever funcional ou responsabilidades por parte de servidor público ao Município de Fernandópolis, em decorrência dos fatos relatados nos autos, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as referidas irregularidades.

Art. 2º DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR II,** desta Municipalidade, conforme Portaria nº 23.539/2026 para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 15 de setembro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

.....

PORTARIA Nº 23.907 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

(Altera composição dos membros do Comitê Gestor Intersetorial Da Política Municipal Integrada Pela Primeira Infância)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do **COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA,** nomeados pela Portaria nº 22.611, de 28 de abril de 2025, nos termos do memorando nº 17818/2026, no que se refere ao membro abaixo relacionado, como segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Priscila da Silva Pena;

b) Suplente: Emiliana Benacci da Silva Almeida.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

a) Titular: Andressa Rosa Castijo Gonçalves;

b) Suplente: (...)

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Daniella França Andrade;

b) Suplente: Evelyn de Genova Paula Souza.

(...)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 16 de setembro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

.....

PORTARIA Nº 23.908 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **LUCIANA DEMONICO ROQUETTE BELUCIO,** CPF.: ***401858**, para exercer o cargo público de **DIRETOR DE DIVISÃO,** de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 17228/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 16 de setembro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

.....

PORTARIA Nº 23.909 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **FLÁVIO HENRIQUE SECCATTO LEONE,** CPF.: ***512468**, para exercer o cargo público de **DIRETOR DE DIVISÃO,** de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Memorando nº 18342/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2026.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 16 de setembro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

RESOLUÇÃO Nº 13 /2026.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis em reunião ordinária nº 17-2026, realizada às 14:00hs do dia 10 de setembro de 2026, nas dependências do Auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, usando de suas atribuições e competências regimentais que são conferidas pelas Leis: Municipal nº 2.639, de 17 de setembro de 2001 e Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 7.128 de 08 de agosto de 2014, e suas alterações subsequentes, cumprindo as disposições da Constituição da República Federal do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata e:

Resolve: Aprovar o item relacionado, após apreciação e análise dos Conselheiros".

Art. 1º "Em plenária aprovou-se o Plano Anual de Saúde- PAS 2027, e reajuste do Plano Municipal de Saúde - PMS 2026 a 2029, em alinhamentos com as 06 (seis) Emendas Parlamentares: 1. Emenda nº 202401961647 — Controle de Zoonoses (Castração e Adoção). Parlamentar: Dep. Estadual Carlão Pignatari; Valor: R$ 100.000,00; Objeto: Custeio Vigência: 01/2026 a 01/2027; **2.** Emenda nº 2025.120.72544 — Assistência Farmacêutica (REMUME). Parlamentar: Dep. Federal Fausto Pinato; Valor: R$ 1.000.000,00; Objeto: custeio, Vigência: 12/06/2026 a 12/06/2027; **3**. Emenda nº 202.500.969.559 — Reforma de 5 UBS- Parlamentar: Dep. Estadual Analice Fernandes, Valor: R$ 990.000,00, Objeto: Reforma (estruturação), Vigência: 06/2026 a 06/2027; **4.** Emenda nº 2025.299.73220: Dep. Federal Paulo Alexandre Barbosa, R$ 300.000,00; Vigência 12/06/2026 a 12/06/2027; **5.** Emenda nº 2025.120.87054: Dep. Federal Fausto Pinato, R$ 260.000,00, Objeto: Custeio – Serviços de Terceiros - Vigência 12/06/2026 a 12/06/2027 (O Objeto da 4 e da 5 é Manutenção e abastecimento do transporte sanitário); **6.** Emenda nº 2026.087.78120 — Medicamentos REMUME e Satisfação da APS Parlamentar: Dep. Estadual Sebastião Santos; Valor: R$ 300.000,00; Objeto: Custeio Vigência: 07/2026 a 07/2027 (resolução ainda não publicada).

Inaina Lara Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

José Martins Neto Pinto
Secretário Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

Homologo a resolução CMS nº 13, de 10 de setembro de 2026, nos termos da Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

João Paulo Sales Cantarella
Prefeito Municipal, de Fernandópolis-SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP
E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2026 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024 e 16 de abril de 2024, prorrogado por mais dois anos, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecerem no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos, que a presente convocação para o cargo de Psicólogo ocorre em razão do não comparecimento no prazo legal, da candidata nº 25, originalmente convocada por meio do Edital de Convocação nº 34/2026-SMRH.

FISCAL MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
3	VANESSA CARLA CARETI DA SILVA	419.XXX.XXX-26

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
29	RUBENS CELSO LOPES FILHO	471.XXX.XXX-80

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

a) Foto 3x4 recente;
b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
m) Atestado de Saúde Ocupacional - após a entrega da documentação exigida, o candidato será submetido à exame médico admissional, agendado pela SMRH, conforme disponibilidade, sendo realizado exclusivamente às terças-feiras;
n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
p) Declaração, informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
u) Certidão de execução criminal, emitida pelo link https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do, conforme Lei 5.732/2026;
v) Cadastro na plataforma FlowDocs no link https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/home.

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS www.fernandopolis.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

FERNANKIDS – DIA DAS CRIANÇAS

Olá, agentes culturais de Fernandópolis!

O Município de Fernandópolis, torna público o presente Edital para o desenvolvimento do "FERNANKIDS – DIA DAS CRIANÇAS" por meio do Marco Regulatório do Fomento à Cultura no âmbito da Lei nº 14.903/2024.

A proposta contempla exclusivamente a produção artística, compreendendo a realização de apresentações de palhaçaria e outras atrações artístico-culturais destinadas às comemorações do Dia das Crianças.

A execução será custeada com recursos municipais da Prefeitura de Fernandópolis e conta com a aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Fernandópolis-SP.

Neste edital, você encontrará as regras e orientações para participação.

Desejamos uma excelente participação a todos.

1. MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA

1.1. Este edital é regido pela Lei nº 14.903/2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura no âmbito da administração pública.

1.2. O instrumento utilizado neste chamamento é o Termo de Execução Cultural, destinado ao apoio de ações culturais com repasse de recursos públicos, para formalizar as obrigações da Administração Pública e dos agentes culturais selecionados.

1.3. Através deste instrumento, o agente cultural receberá recursos para executar a ação cultural aprovada, conforme plano de trabalho, com descrição do objeto, cronograma de execução e estimativa de custos.

1.4. A seleção ocorrerá por chamamento público, e a prestação de contas priorizará o cumprimento do objeto cultural, nos termos da legislação aplicável.

2. OBJETO DO EDITAL

2.1. O objeto deste edital é a seleção de proposta para celebração de Termo de Execução Cultural, visando à concepção, planejamento, coordenação, produção e execução integrada de programação artística, cultural e recreativa destinada ao público infantil, compreendendo duas ações:

- **FERNANKIDS – Distrito de Brasitânia:**

  Data prevista: 11 de outubro de 2026;
  Local previsto: Distrito de Brasitânia, Fernandópolis-SP;
  Período previsto: das 17h às 20h.

- **FERNANKIDS – Dia das Crianças:**

  Data prevista: 12 de outubro de 2026;
  Local previsto: Pista de Atletismo do Complexo Beira Rio, Fernandópolis-SP;
  Horário previsto das atividades: das 10h às 15h.

2.2. A proposta deverá contemplar programação diversificada e adequada ao público infantil e familiar, reunindo atividades artísticas, lúdicas, recreativas e participativas, promovendo convivência, integração, criatividade, acesso à cultura e ocupação qualificada dos espaços públicos.

2.3. As duas ações integram um único objeto cultural, devendo ser planejadas e executadas de forma articulada pelo proponente selecionado.

2.4. Os locais, as datas e os horários previstos neste edital poderão ser alterados pela Administração Pública em caso de força maior ou diante de circunstância superveniente que inviabilize ou prejudique a realização da programação nas condições originalmente estabelecidas. Eventual alteração será comunicada ao proponente selecionado com antecedência pela Administração Pública, sempre que as circunstâncias assim permitirem, não implicando, por si só, alteração do objeto ou do valor do projeto.

3. QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

Será selecionado neste edital a quantidade de 1 (um) projeto por agente cultural.

4. VALOR TOTAL DO EDITAL

4.1. Este edital disponibiliza o valor máximo de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** para a execução do objeto.

4.2. O projeto selecionado deverá apresentar plano de trabalho com estimativa de custos compatível, podendo o valor ser igual ou inferior ao teto estabelecido, desde que devidamente justificado, sendo vedada a apresentação de proposta que ultrapasse o valor máximo previsto.

4.3. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.4. Os repasses observarão a legislação tributária vigente, cabendo ao agente cultural verificar eventual incidência de tributos segundo sua natureza jurídica.

5. PRAZO DE INSCRIÇÃO

O prazo para inscrição no presente edital ocorrerá das 08:00 horas do dia 17/09/2026 até às 17:00 horas do dia 25/09/2026.

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 17/09/2026 até o dia 25/09/2026, mediante o envio da documentação e formulários constantes neste Edital para o e-mail fernandopoliscultura@gmail.com, aguardando a confirmação da inscrição pelo próprio e-mail.

6. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste edital, desde que comprovadamente residentes ou domiciliados no Município de Fernandópolis/SP, os seguintes agentes culturais:

I – Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II – Pessoa jurídica com fins lucrativos;
III – Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
IV – Coletivo ou grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

6.1.1. A comprovação da territorialidade em Fernandópolis/SP é requisito obrigatório e deverá ser apresentada na etapa de inscrição/habilitação, da seguinte forma:

- Para Pessoa Física e Coletivo/Grupo sem CNPJ: Apresentação de comprovante de residência/domicílio em nome do proponente ou do representante legal do coletivo (ex.: conta de água, luz, telefone ou declaração de residência), emitido em até 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;
- Para Pessoa Jurídica e MEI: Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ e/ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral que demonstre a sede, filial ou estabelecimento ativo do proponente localizado no Município de Fernandópolis/SP.

6.1.2. O proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, especialmente por meio de portfólio, atestados de capacidade técnica, contratos, certificados, declarações, termos de parceria ou documentos equivalentes que demonstrem experiência em uma ou mais das seguintes áreas:

- Produção cultural;
- Recreação infantil;
- Artes circenses;
- Contação de histórias;
- Oficinas culturais ou artísticas;
- Atividades lúdicas e educativas;
- Produção ou execução de eventos destinados ao público infantil;
- Desenvolvimento de atividades participativas em espaços públicos.

6.1.3. A comprovação da capacidade técnica será avaliada conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo correspondente do edital.

6.1.4. O proponente deverá demonstrar disponibilidade de equipe compatível com a programação apresentada e indicar, no mínimo:

- 1 (um) responsável pela coordenação geral do projeto;
- Profissionais com experiência compatível com as atividades artísticas, culturais e recreativas propostas;
- Equipe de apoio em quantidade compatível com a execução das atividades.

6.1.5. O proponente deverá assumir a execução do objeto em formato único, integrado e indivisível, responsabilizando-se pela realização das duas ações previstas.

6.2. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
IV - não comprovarem a residência, domicílio ou sede no Município de Fernandópolis/SP, conforme subitem 6.1.1

6.3. Cada agente cultural poderá inscrever **apenas 1 (um) projeto** neste edital.

7. ATIVIDADES PREVISTAS

7.1. O projeto selecionado deverá contemplar, de forma integrada, completa e indivisível, o planejamento, produção, coordenação e execução da programação, compreendendo, no mínimo, as seguintes atividades:

- Planejamento geral das duas ações;
- Definição da programação artística, cultural e recreativa;
- Elaboração de cronograma detalhado das atividades;
- Organização dos profissionais, artistas, oficineiros, recreadores e demais integrantes da equipe;
- Gestão operacional e artística durante a execução;
- Alinhamento contínuo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis;
- Organização dos horários e transições entre as diferentes atividades;
- Adoção das providências necessárias para a execução integral do objeto.

7.2. Programação obrigatória – FERNANKIDS – 12 de outubro

A programação prevista para o dia 12 de outubro de 2026, na Pista de Atletismo do Complexo Beira Rio, no período das 10h às 15h, deverá contemplar obrigatoriamente, no mínimo:

a) **Pintura facial** - Realização de atividade de pintura facial infantil com duração total mínima de 1 (uma) hora, podendo ocorrer de maneira contínua ou em períodos distribuídos ao longo do evento.

b) **Oficina de malabares** - Realização de oficina de iniciação aos malabares, com caráter artístico, recreativo e participativo, com duração mínima de 1 (uma) hora.

c) **Contação de histórias (atividade principal)** - Realização de atividade de contação de histórias com duração total mínima de 85 (oitenta e cinco) minutos, admitida sua divisão em diferentes sessões ao longo da programação.

d) **Espetáculo circense** - Realização de espetáculo de circo ou apresentação artística de linguagem circense, com duração mínima de 1 (uma) hora, podendo envolver técnicas como palhaçaria, malabares, equilibrismo, acrobacias, comicidade, números circenses e outras linguagens compatíveis com o público infantil.

e) **Contação de histórias (atividade complementar)** - Realização de atividade adicional de contação de histórias, distinta daquela prevista na alínea “c”, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos.

f) **Brincadeiras e interação com o público** - Realização de atividades recreativas e brincadeiras com participação direta das crianças e famílias presentes, com duração total mínima de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos, podendo ser distribuída ao longo do período do evento.

As atividades poderão ocorrer de maneira sucessiva ou, quando tecnicamente adequado, simultânea, desde que sejam integralmente cumpridos os tempos mínimos previstos e garantidas condições adequadas de participação do público.

7.3. Programação obrigatória - FERNANKIDS - Brasitânia – 11 de outubro de 2026 – das 17h às 20h

Na data prevista de 11 de outubro de 2026, no Distrito de Brasitânia, das 17h às 20h, o projeto deverá realizar programação artístico-cultural e recreativa destinada prioritariamente ao público infantil e familiar.

A programação deverá compreender no mínimo 3 (três) horas de atividades, podendo ser desenvolvida a partir de uma única linguagem ou proposta artística, desde que adequada ao público, ao espaço e às características do evento.

Preferencialmente, a proposta poderá contemplar atividades de palhaçaria, com apresentações, intervenções, interação com o público, brincadeiras e demais recursos próprios dessa linguagem artística.

O proponente poderá, contudo, apresentar outra concepção artístico-recreativa, utilizando linguagem diversa ou combinando diferentes atividades, sempre que considerar que a proposta apresentada seja mais adequada à realização do evento e ao atendimento do público infantil e familiar.

Poderão ser propostas, entre outras possibilidades, apresentações artísticas, intervenções cênicas, contação de histórias, atividades circenses, recreação dirigida, jogos, brincadeiras, dinâmicas e demais ações de caráter lúdico e cultural.

A programação deverá ser organizada de forma dinâmica, acessível e participativa, favorecendo a interação com as crianças e famílias presentes, sem prejuízo da liberdade de criação e concepção artística do proponente.

7.4. O proponente deverá disponibilizar equipe artística, recreativa e operacional em quantidade e qualificação compatíveis com todas as atividades previstas, incluindo, conforme a proposta apresentada:

- Contadores de histórias;
- Artistas circenses;
- Oficineiros;
- Profissionais responsáveis pelas pinturas faciais;
- Recreadores e/ou monitores;
- Coordenação geral;
- Equipe de produção e apoio operacional.

O dimensionamento da equipe deverá considerar a previsão de público e a necessidade de atendimento adequado e seguro às crianças participantes.

7.5. Caberá ao proponente fornecer todos os materiais diretamente relacionados às atividades culturais e recreativas propostas, incluindo, quando necessários:

- Materiais próprios para pintura facial;
- Materiais e equipamentos para oficina de malabares;
- Objetos cênicos;
- Figurinos;
- Adereços;
- Materiais recreativos;
- Materiais utilizados nas brincadeiras;
- Equipamentos específicos necessários às apresentações artísticas.

Os materiais destinados ao contato direto com crianças deverão ser apropriados à finalidade pretendida e utilizados de acordo com as recomendações de segurança aplicáveis.

7.6. O proponente deverá:

- Coordenar os profissionais envolvidos;
- Controlar os horários e a duração das atividades;
- Organizar a circulação e participação do público nas atividades;
- Promover transições adequadas entre as ações programadas;
- Manter responsável pela coordenação disponível durante toda a realização dos eventos;
- Solucionar intercorrências relacionadas diretamente à execução artística e recreativa da proposta.

7.7. Comunicação e divulgação

O proponente deverá colaborar com a organização das informações relativas à programação, fornecendo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quando solicitado:

- Relação das atividades;
- Horários;
- Descrição resumida das atrações;
- Identificação dos artistas, oficineiros e profissionais envolvidos;
- Informações necessárias à divulgação institucional.

A divulgação institucional deverá observar as orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Comunicação.

7.8. Registros e comprovação da execução

O proponente deverá promover a adequada comprovação da realização das atividades, mediante:

- Registros fotográficos e/ou audiovisuais;
- Registros das atividades realizadas;
- Identificação das atrações efetivamente executadas;
- Comprovação do cumprimento das cargas horárias mínimas previstas;
- Elaboração e entrega de relatório final de execução.

8. DAS ETAPAS OBRIGATÓRIAS

8.1. O projeto deverá observar, no mínimo, as seguintes etapas:

- Planejamento e organização geral da programação;
- Definição dos profissionais, artistas, recreadores e oficineiros;
- Preparação dos materiais necessários;
- Alinhamento prévio com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Realização da programação prevista para o Distrito de Brasitânia, em 11 de outubro de 2026, das 17h às 20h;
- Realização da programação principal do FERNANKIDS, prevista para a região da Pista de Skate do Complexo Beira Rio, em 12 de outubro de 2026, das 10h às 15h;
- Cumprimento integral das atividades e respectivas durações mínimas estabelecidas neste Anexo;
- Organização e encerramento das atividades;
- Produção dos registros comprobatórios;
- Elaboração e entrega do relatório final consolidado.

8.2. As datas, locais e horários indicados constituem o planejamento inicial da Administração Pública e poderão ser alterados em caso de força maior, mediante comunicação prévia ao proponente selecionado, observada a preservação das características essenciais e das atividades mínimas que integram o objeto.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A seleção e avaliação dos projetos culturais inscritos neste Edital serão realizadas por uma Comissão de Seleção composta por 3 membros, sendo 2 (dois) membros da

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação, designados por Portaria da Secretaria Municipal de Cultura, publicada no Diário Oficial do Município.

9.2. A Comissão de Seleção garantirá a participação representativa do setor cultural e observará os princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência.

9.3. Estão impedidos de integrar a Comissão de Seleção ou de avaliar os projetos:

a) Proponentes inscritos neste Edital ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
b) Pessoas que mantiverem vínculo comercial, profissional ou de trabalho com os proponentes inscritos no edital;
c) Servidores municipais diretamente envolvidos na elaboração ou coordenação deste Edital.

9.4. Caso identificado eventual conflito de interesse ou impedimento, o membro da comissão deverá declarar-se impedido imediatamente, procedendo-se à sua substituição.

10. REQUISITOS DO PROPONENTE

10.1. Poderão participar deste edital como agentes culturais:

I – Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II – Pessoa jurídica com fins lucrativos;
III – Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
IV – Coletivo ou grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

10.2. O proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, especialmente por meio de portfólio, atestados de capacidade técnica, contratos, certificados, declarações, termos de parceria ou documentos equivalentes que demonstrem experiência em uma ou mais das seguintes áreas:

- Produção cultural;
- Recreação infantil;
- Artes circenses;
- Contação de histórias;
- Oficinas culturais ou artísticas;
- Atividades lúdicas e educativas;
- Produção ou execução de eventos destinados ao público infantil;
- Desenvolvimento de atividades participativas em espaços públicos.

A comprovação da capacidade técnica será avaliada conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo correspondente do edital.

10.3. O proponente deverá demonstrar disponibilidade de equipe compatível com a programação apresentada e indicar, no mínimo:

- 1 (um) responsável pela coordenação geral do projeto;
- Profissionais com experiência compatível com as atividades artísticas, culturais e recreativas propostas;
- Equipe de apoio em quantidade compatível com a execução das atividades.

O proponente deverá assumir a execução do objeto em formato único, integrado e indivisível, responsabilizando-se pela realização das duas ações previstas.

11. DO JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo I deste Edital, emitindo parecer motivado.

11.2. O Resultado Preliminar da Etapa de Seleção de Mérito Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Fernandópolis e no site da Prefeitura.

11.3. Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais propostas, serão priorizadas as propostas que demonstrarem, de forma clara e consistente os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Qualidade técnica e coerência global da proposta;
b) Adequação das atividades ao público infantil e familiar;
c) Qualidade artística das atividades propostas;
d) Diversidade e complementaridade da programação;
e) Caráter lúdico, educativo, cultural e participativo;
f) Capacidade de interação dos artistas e recreadores com o público;
g) Viabilidade de execução das atividades dentro dos períodos estabelecidos;
h) Coerência entre orçamento, cronograma, equipe e atividades;
i) Compatibilidade dos valores apresentados na Planilha Orçamentária com as atividades propostas;
j) Economicidade e adequada aplicação dos recursos;
k) Compatibilidade e experiência da equipe;
l) Trajetória e capacidade técnica do proponente;
m) Estratégias de organização que possibilitem ampla participação das crianças;
n) Adequação da proposta aos espaços públicos onde serão realizadas as ações.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso contra o Resultado Preliminar do Mérito Cultural e contra o Resultado Preliminar da Fase de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação dos respectivos resultados no Diário Oficial do Município.

12.2. O recurso deverá ser apresentado utilizando-se o formulário específico constante no Anexo VIII deste Edital, fundamentado e enviado para o e-mail fernandopoliscultura@gmail.com ou protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura.

12.3. Havendo interposição de recurso, a Secretaria garantirá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões pelos demais interessados, contados da intimação/publicação do recurso.

12.4. A Comissão de Seleção/Habilitação poderá reavaliar sua decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis. Mantida a decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior (Secretário Municipal de Cultura) para decisão final em até 3 (três) dias úteis.

12.5. O resultado dos recursos julgados e o Resultado Definitivo serão publicados no Diário Oficial do Município.

13. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

13.1. Concluída e homologada a etapa de avaliação de Mérito Cultural, o proponente classificado em 1º lugar será convocado para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a seguinte documentação de habilitação jurídica e fiscal:

a) Cópia do Cartão do CNPJ atualizado;
b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social registrado e suas alterações;
c) Documento de identificação oficial com foto e CPF do representante legal;
d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
f) Certidão Negativa de Débitos Municipais (do município sede);
g) Certidão Regularidade do FGTS (CRF);
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Para Pessoa Física (se aplicável):

a) Documento oficial de identidade e CPF;
b) Comprovante de residência atualizado;
c) Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.

13.2. Saneamento de Falhas Formais: Caso seja constatada ausência, erro sanável ou obscuridade em documento apresentado, a comissão concederá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que o proponente complemente ou corrija a documentação, sob pena de inabilitação.

13.3. Inabilitação e Convocação de Suplente: Se o proponente convocado não apresentar a documentação exigida, for inabilitado ou desistir da contratação, será convocado o proponente classificado na posição imediatamente posterior (suplente), respeitada a ordem de classificação, para apresentar a documentação no mesmo prazo legal.

14. DA COMPROVAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS E PONTUAÇÃO-BÔNUS

14.1. Os proponentes que optarem por concorrer às bonificações de ações afirmativas (critérios H a R do Anexo I) deverão apresentar documentação comprobatória juntamente com a inscrição, conforme sua natureza jurídica:

- **Pessoa Física (Individual):**
  Apresentação do Formulário de Auto declaração preenchido e assinado (Anexo VII).
- **Pessoa Jurídica (Com/Sem Fins Lucrativos):**

Apresentação de Contrato Social, Estatuto Social, Ata de Eleição da Diretoria, ou Contrato de MEI que comprove que mais de 50% (cinquenta por cento) do quadro societário, diretoria ou controle decisório é composto por pessoas pertencentes aos grupos vulneráveis/afirmativos (mulheres, pessoas negras, indígenas, PCD, LGBTQIAPN+ ou idosos); E/OU
Apresentação de Portfólio Comprobatório (mídias, clipping, relatórios de projetos anteriores ou registros históricos de no mínimo 1 ano) que ateste a notória atuação da empresa em pautas temáticas afirmativas e inclusivas.

- **Coletivos ou Grupos Artísticos sem Personalidade Jurídica (sem CNPJ):**
Apresentação do Termo de Representação e Anuência assinado por todos os integrantes do grupo/coletivo, indicando o representante legal do projeto; E
Formulário de Auto declaração individual de cada membro (Anexo VII), demonstrando que a maioria absoluta (mais de 50%) do grupo é constituída por integrantes dos grupos contemplados pelas ações afirmativas.

15. DAS DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS E VALORES

15.1. As vagas e valores serão distribuídos conforme descritivo abaixo no presente certame:

- Modalidade: Programação cultural e recreativa integrada – FERNANKIDS 2026.
- Quantidade de projetos selecionados: 1 (um).
- Valor máximo: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

15.2. A proposta selecionada deverá executar integralmente as duas ações previstas neste Anexo, compreendendo a programação prevista para o Distrito de Brasitânia e a programação principal do FERNANKIDS na Pista de Atletismo do Complexo Beira Rio.

15.3. O valor solicitado pelo proponente não poderá ultrapassar R$ 9.000,00 (nove mil reais) e deverá ser integralmente demonstrado e justificado na Planilha Orçamentária do projeto, com discriminação suficiente para permitir a análise da compatibilidade dos custos com as atividades propostas.

15.4. A divisão dos recursos entre atividades, profissionais, materiais, produção e demais despesas necessárias será de responsabilidade do proponente, observados o orçamento aprovado, as disposições do edital e a legislação aplicável.

15.5. Eventuais alterações de local, data ou horário, quando decorrentes de força maior, serão comunicadas com antecedência pela Administração Pública, sempre que possível, devendo o proponente adequar a execução da programação às novas condições informadas, sem prejuízo do cumprimento integral do objeto cultural.

RUBENS CELSO LOPES FILHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis

ANEXO I

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – 7 a 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 4 a 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 1 a 3 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

A – Qualidade, clareza e coerência global do projeto
Pontuação máxima: 10 pontos

Será avaliada a consistência global da proposta, considerando a coerência entre objeto, objetivos, justificativa, metas, cronograma e atividades previstas.

A análise verificará se o projeto apresenta estrutura clara, lógica e integrada, compatível com a realização da programação cultural e recreativa do FERNANKIDS 2026, contemplando as duas ações previstas no edital.

Será considerada especialmente a capacidade do proponente de apresentar uma programação organizada, diversificada e adequada ao público infantil e familiar, demonstrando compreensão das características e finalidades do objeto.

B – Qualidade e adequação das atividades ao público infantil e familiar
Pontuação máxima: 10 pontos

Será avaliada a qualidade das atividades propostas e sua adequação às características do público infantil e familiar, considerando aspectos como ludicidade, criatividade, caráter cultural, artístico, educativo e recreativo.

A análise considerará especialmente a forma como o projeto desenvolve as atividades obrigatórias previstas no edital, incluindo pintura facial, oficina de malabares, contação de histórias, espetáculo circense, brincadeiras e atividades de interação direta com o público.

Também será considerada a adequação das atividades às diferentes faixas etárias, bem como sua capacidade de proporcionar experiências positivas, acolhedoras e culturalmente significativas às crianças participantes.

C – Qualidade da programação, diversidade e experiência proposta ao público
Pontuação máxima: 10 pontos

Será avaliada a qualidade da concepção da programação, considerando sua diversidade, criatividade, complementaridade e capacidade de promover participação ativa do público. A análise observará a maneira como as diferentes atividades são organizadas e articuladas ao longo dos eventos, considerando:

- Diversidade de linguagens e experiências;
- Organização dos horários;
- Dinâmica e fluidez da programação;
- Capacidade de interação dos artistas, oficineiros e recreadores com o público;
- Estímulo à participação das crianças e famílias;
- Criatividade das brincadeiras e atividades participativas;
- Adequação da programação aos espaços públicos de realização.

Será considerada positivamente a proposta que, além de cumprir os tempos mínimos obrigatórios, demonstre capacidade de estruturar uma experiência integrada e dinâmica para o público.

D – Coerência orçamentária e viabilidade de execução do projeto
Pontuação máxima: 10 pontos

Será avaliada a compatibilidade entre a Planilha Orçamentária, o cronograma, a equipe e as atividades previstas.

A análise considerará:

- Adequação dos valores apresentados às atividades propostas;
- Compatibilidade entre custos, quantidades e duração das atividades;
- Coerência dos valores destinados aos profissionais, materiais, produção e demais despesas;
- Economicidade na utilização dos recursos públicos;
- Capacidade de execução integral das duas ações dentro do valor proposto;
- Compatibilidade dos preços apresentados com aqueles usualmente praticados para serviços de natureza semelhante.

A proposta deverá demonstrar de maneira objetiva que o valor solicitado, limitado a R$ 9.000,00 (nove mil reais), é suficiente e adequado à realização integral do objeto, sem geração de custos imprevistos à Administração Pública.

E – Organização, metodologia e viabilidade operacional da programação
Pontuação máxima: 10 pontos

Será avaliada a capacidade do projeto de demonstrar como as atividades serão efetivamente realizadas, considerando a organização operacional das duas ações previstas.

A análise observará especialmente:

- Cronograma das atividades;
- Distribuição dos profissionais;
- Organização e duração das atividades;
- Cumprimento das cargas horárias mínimas estabelecidas no edital;
- Previsão dos materiais necessários;
- Organização das atividades simultâneas, quando houver;
- Capacidade de atendimento e interação com o público;
- Planejamento das transições entre as diferentes atividades;
- Adequação da metodologia aos locais e períodos previstos para realização.

Será considerada a capacidade da proposta de demonstrar execução organizada, contínua e tecnicamente viável, inclusive diante da possibilidade de alteração de local, data ou horário pela Administração Pública nas hipóteses previstas no edital.

F – Compatibilidade e qualificação da equipe com as atividades do projeto
Pontuação máxima: 10 pontos

Será avaliada a coerência entre a equipe apresentada e as atividades previstas, considerando experiência, qualificação, trajetória e adequação dos profissionais às respectivas funções.

Será considerada especialmente a experiência dos profissionais envolvidos nas áreas de:

- Recreação infantil;
- Contação de histórias;
- Artes circenses;
- Oficinas artísticas;
- Pintura facial;
- Atividades lúdicas e educativas;
- Produção cultural;
- Coordenação de atividades destinadas ao público infantil;
- Realização de eventos e ações culturais em espaços públicos.

A avaliação considerará ainda se o número de profissionais e a distribuição das funções são compatíveis com o cronograma apresentado e suficientes para a adequada execução das atividades propostas.

G – Trajetória artística e cultural e capacidade técnica do proponente

Pontuação máxima: 10 pontos

Será considerada a trajetória do proponente, com base no currículo, portfólio e demais comprovações apresentadas.

A avaliação considerará especialmente experiências anteriores relacionadas a:

- Projetos culturais;
- Eventos destinados ao público infantil e familiar;
- Recreação e atividades lúdicas;
- Artes circenses;
- Contação de histórias;
- Oficinas culturais e artísticas;
- Ações comunitárias;
- Atividades culturais realizadas em espaços públicos;
- Produção e coordenação de eventos.

Serão pontuadas de forma mais elevada as trajetórias que demonstrem experiência efetivamente compatível com o objeto e capacidade técnica para executar, de forma integrada, as duas ações previstas no edital.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS: 70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente poderá receber pontuação bônus, conforme os critérios abaixo especificados.

A pontuação bônus será acrescida à pontuação obtida nos critérios obrigatórios e não substituirá a avaliação de mérito cultural da proposta.

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

H – Agente cultural do gênero feminino
Pontuação: 5 pontos

I – Agente cultural negro e/ou indígena
Pontuação: 5 pontos

J – Agente cultural com deficiência
Pontuação: 5 pontos

K – Agente cultural LGBTQIAPN+
Pontuação: 5 pontos

L – Agente cultural idoso
Pontuação: 5 pontos

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL PARA PESSOA FÍSICA: 25 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

M – Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres
Pontuação: 5 pontos

N – Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas
Pontuação: 5 pontos

O – Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência
Pontuação: 5 pontos

P – Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+
Pontuação: 5 pontos

Q – Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas idosas
Pontuação: 5 pontos
R – Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social
Pontuação: 5 pontos

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS/GRUPOS SEM CNPJ: 30 PONTOS

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Qualidade, clareza e coerência global do projeto	10
B	Qualidade e adequação das atividades ao público infantil e familiar	10
C	Qualidade da programação, diversidade e experiência proposta ao público	10
D	Coerência orçamentária e viabilidade de execução do projeto	10
E	Organização, metodologia e viabilidade operacional da programação	10
F	Compatibilidade e qualificação da equipe com as atividades do projeto	10
G	Trajetória artística e cultural e capacidade técnica do proponente	10
	TOTAL DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	**70**

A pontuação máxima final será de 95 (noventa e cinco) pontos para proponentes pessoas físicas e de 100 (cem) pontos para pessoas jurídicas e coletivos ou grupos culturais sem CNPJ, considerando a pontuação bônus aplicável a cada categoria.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. **Tipo de agente cultural individual:**
   ( ) Pessoa física
   ( ) Microempreendedor individual – MEI

1.1. Nome Completo:

1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3. CPF:

1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

1.5. Data de nascimento:

1.6. E-mail:

1.7. Telefone:

1.8. Endereço completo:

1.9. Cidade:

1.10. Estado:

1.11. CEP:

2. Gênero:

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Travesti
( ) Outro

3. Orientação sexual:

( ) Lésbica
( ) Gay
( ) Heterossexual
( ) Bissexual
( ) Outra
( ) Prefere não responder

4. Raça, cor ou etnia:

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

5. Você é uma Pessoa com Deficiência?

( ) Não
( ) Sim, Auditiva
( ) Sim, Física-motora

( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual
( ) Sim, Múltipla
( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista
( ) Sim, Outra (indicar qual)

6. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSC's)

1.1. CNPJ:

1.2. Razão Social:

1.3. Nome fantasia:

1.4. Data de fundação:

1.5. Nome do representante legal:

1.6. CPF do representante legal:

1.7. E-mail de contato:

1.8. Telefone de contato:

1.9. CEP:

1.10. Endereço completo (da sede):

1.11. Cidade:

1.12. Estado:

1.13. Anos de atuação na área cultural?

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. **Nome do grupo ou coletivo**
2. **Quantas pessoas fazem parte do coletivo**
3. **Nome do representante:**
4. **CPF do representante :**
5. **E-mail de contato:**
6. **Telefone de contato:**
7. **Endereço completo (da sede):**
8. **Cidade:**
9. **Estado:**
10. **CEP:**
11. **Anos de atuação na área cultural.**

DADOS DO PROJETO

1. **Nome do Projeto:**
2. **Valor da proposta:**
3. **Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?**

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1. **Mini Currículo ou Mini portfólio do proponente:**

(Descreva de forma objetiva a trajetória do proponente, destacando experiências compatíveis com o objeto deste edital, especialmente na realização de palhaçaria, contação de histórias, oficinas, recreações, apresentações ou atividades similares. Caso prefira, o currículo ou portfólio poderá ser anexado separadamente.)

2. **Resumo do projeto:**

(Apresente de forma clara e objetiva como será realizada a execução do FERNANKIDS 2026. Descreva a metodologia de trabalho, as etapas de organização, a estratégia de divulgação, a forma de realização das inscrições, a estrutura técnica proposta, a composição da equipe, a organização da banca julgadora, a produção audiovisual, os materiais, equipamentos e serviços que serão utilizados, o cronograma de execução e os resultados esperados. Indique como será realizada a divulgação, incluindo rádio, carro de som, redes sociais e demais meios de comunicação. Descreva também a estrutura de palco, som, iluminação, segurança, apresentação, recepção dos participantes, realização das apresentações musicais e cerimônia de premiação. Informe ainda como a proposta garantirá qualidade técnica, viabilidade de execução, transparência no processo de avaliação dos participantes e atendimento aos objetivos culturais previstos neste edital.)

3. **Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis na execução do projeto)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) sistema Braille;

( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) audiodescrição;

( ) legendas;

( ) linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela;

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

4. Descrição das medidas de acessibilidade

(Descreva de forma objetiva como as medidas selecionadas serão aplicadas durante o festival, incluindo atendimento ao público, comunicação, recepção dos participantes e estrutura disponível no local.)

5. Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Palhaço	123456789101	Experiência em atividades de palhaçaria
Ex.: Empresa XYZ	Recreação	00.000.000/0001-00	Empresa com experiência em recreação infantil

6. Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Planejamento	Pré-produção	Definição do cronograma de atividades	10/10/2026	12/10/2026

7. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas previstas para a execução do projeto, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, pesquisas de mercado, orçamentos, tabelas referenciais ou outras fontes

idôneas) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Não se esqueça de prever, quando aplicável:

- Coordenação administrativa;
- Elaboração e execução do regulamento;
- Produção de material gráfico e digital;
- Produção audiovisual e teaser promocional;
- Filmagem e registro do evento;
- Locação de palco;
- Sonorização profissional;
- Iluminação profissional;
- Equipe técnica de som e apoio operacional;
- Apresentadores;
- Segurança;
- Água para participantes e equipe;
- Deslocamentos;
- Custos administrativos;
- Outros itens necessários à execução integral do projeto.

As despesas apresentadas deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado e adequadas à execução integral da proposta apresentada.

8. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( ) Outros

9. O projeto prevê a venda de produtos?

10. Documentos complementares

Caso queira, anexe documentos que auxiliem na análise da proposta e da equipe técnica.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XX/2026, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).

1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor(a) Rubens Celso Lopes Filho, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O recurso financeiro no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais) será liberado ao AGENTE CULTURAL em parcela única (cota única), mediante depósito em conta bancária específica do projeto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da publicação do extrato deste Termo de Execução Cultural no Diário Oficial do Município.

4.2. A liberação dos recursos fica condicionada à regularidade fiscal e trabalhista do AGENTE CULTURAL, comprovada no momento da assinatura do Termo.

4.3. Serão transferidos à conta do(a) [AGENTE CULTURAL], especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Fernandópolis:

I) transferir os recursos ao(a) [AGENTE CULTURAL];

II) orientar o(a) [AGENTE CULTURAL] sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) [AGENTE CULTURAL];

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) [AGENTE CULTURAL] das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) [AGENTE CULTURAL]:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Fernandópolis por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação;

VII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

VIII) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

IX) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

X) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 5 dias úteis contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 2 (dois) salários-mínimos do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias corridos da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento das ações será realizado por meio do acompanhamento das atividades previstas no cronograma apresentado pelo proponente.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de sua assinatura e permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada mediante justificativa e interesse da Administração Pública, observada a legislação aplicável.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Fernandópolis-SP, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

[Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.]

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência ?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA PONTUAÇÃO EXTRA
(Para agentes culturais concorrentes às pontuações bônus)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que me enquadro na(s) seguinte(s) condição(ões) para pontuação extra:

TIPO DE PROPONENTE:

( ) Pessoa Física
( ) Representante de Coletivo/Grupo Artístico sem CNPJ
( ) Representante Legal de Pessoa Jurídica (Razão Social: _____)

Declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que:

[ ] Sou pessoa:
( ) Negro(a) ( ) Indígena ( ) PCD ( ) LGBTQIAPN+ ( ) Idoso(a) ( ) Mulher.

[ ] Na qualidade de representante legal, atesto que mais de 50% dos sócios/dirigentes ou integrantes do coletivo pertencem aos grupos de ações afirmativas supramencionados, conforme documentação anexa.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação das sanções cabíveis, inclusive de natureza criminal.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

ANEXO IX

TERMO DE REPRESENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE COLETIVO SEM CNPJ

Os abaixo-assinados, membros do Coletivo/Grupo Artístico [Nome do Coletivo], indicam o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do CPF nº [Número], como seu representante legal para fins de inscrição e acompanhamento no Edital FERNANKIDS 2026.

Atestamos a seguinte composição do grupo para fins de Ações Afirmativas:

Nome do Integrante: _____ | CPF: _____ | Autodeclaração: [Ex: Mulher / Pessoa Negra] | Assinatura: _____

Nome do Integrante: _____ | CPF: _____ | Autodeclaração: [Ex: PCD] | Assinatura: _____

(repetir para todos os membros do coletivo)

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2026.

EMPRESA VENCEDORA: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1ª QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 15.631.700/0001-51, com sede na Rua Grão Para, Nº 216, Bairro: Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90.850-170, (51) 2111-3515 / (51) 99368-0022, Email: contato@216mh.com.br / licitacao1@216mh.com.br.					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**ESTADIÔMETRO** Estadiômetro Portátil até 2 metros - Em aço carbono, pintura poliéster na cor branca; Régua em alumínio polido e anodizado com escala graduada litografada; Campo de uso de 20 cm até 2,00 m; Resolução em milímetros (5 mm); Intervalos de 5 cm.	AVANUTRI.	UND	40	R$ 262,00	R$ 10.480,00

VALOR TOTAL: R$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/09/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/09/2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2026.

EMPRESA VENCEDORA: **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1ª QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA,** CNPJ nº 11.405.384/0001-49, com sede na Rua Um, nº 55, Galpão 5, Distrito Industrial Genesco Aparecido De Oliveira – Lagoa Santa/MG – CEP 33.240-094, (31) 3681-6388 – RAMAL 3003 ou (31) 99820.4935, Email: atendimento@alfamed.com					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	**ULTRASSOM DOMINUS LC1X** Fabricante: Alfa Med Procedência: Nacional Registro Anvisa: 80629379003 O DOMINUS une a potência da tecnologia à conveniência da mobilidade, capacitando usuários a dominar a obtenção de imagens com confiança e eficiência em qualquer ambiente. O DOMINUS é um ultrassom ultraportátil, de fácil utilização e que proporciona qualidade de imagem superior e confiável a cada momento. Sistema sem fio, controlado por software gratuito, usado para adquirir e exibir imagens de ultrassom de alta resolução em tempo real por meio de um dispositivo móvel (Android, iOS e Windows). Qualidade de imagem impecável, em tempo real e sem delay. O sistema de imagem consiste em um transdutor que emprega alta tecnologia baseada em Wi-Fi para se comunicar com dispositivos móveis como tablet/smartphone. Com o DOMINUS é possível exportar imagens de ultrassom e exibi-las em um dispositivo pessoal portátil. Transdutor LC1X multifrequencial, banda larga, totalmente ergonômico, com excelente empunhadura: Aplicações: Abdômen Geral,	DOMINUS LC1X ALFA MED .	UND	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00

	Obstétrico/Ginecológico, Renal, Bexiga, Cardíaco, Musculoesquelético, Nervo, Procedimentos Guiados, Vascular, Pêlvico, Partes moles, Mama, Tireoide, Carótida, Pulmão, Oftálmico, Guia Intervencionista, entre outros. • Transdutor Convexo com frequência ajustável de 2 a 5 MHz; • Transdutor Linear com frequência ajustável de 4.5 a 12.5 MHz; • Bateria com autonomia de 2h de uso contínuo; • Possui 192 elementos. • Peso de 231 g. Podem ser usados em ambiente hospitalar, extra-hospitalar, point of care, anestesiologia, urgência/emergência (protocolos FAST e e-FAST), centro cirúrgico etc. Medições automáticas através de Inteligência Artificial, como a Fração de Ejeção automática, disponível nos modelos LCX, LC1X e LSX. Equipado com um processador Octa-Core (2x2.0GHz + 6x1.8GHz), oferece alto desempenho e eficiência energética. Conta com uma tela de 10,4" (1200x2000 IPS), Câmera de 8 MP, 8GB de RAM, 128GB de armazenamento interno expansível para até 1TB via microSD. Apresentam modos de imagem: Modo B, Modo 2B, Modo M, Color Doppler, Power Doppler, Doppler Pulsado e Doppler Tecidual; DICOM 3.0; Plataforma móvel de trabalho compatível com Android, iOS e Windows. Ajuste de parâmetros como ganho, frequência, realce, harmônica, frame rate, faixa dinâmica, escala de cinza, persistência, PRF, ângulo, temporizador de congelamento, profundidade, zoom, cine loop, entre outros. Software para medições de distância, área, circunferência e demais cálculos compatíveis com o equipamento; Possibilidade de cadastro de pacientes e configuração de mais de 15 presets por transdutor, permitindo um início rápido e simplificado. Além disso, os usuários podem criar e salvar predefinições personalizadas					

	conforme suas necessidades clínicas. Armazenamento de dados exportação de arquivos de imagem do paciente nos formatos: JPG, PNG, BMP e MP4; revisão de exames salvos. Possibilidade de salvar exames como imagem ou vídeo. Acessórios: 01 Tablet compatível com o equipamento; 01 Bolsa de transporte com capacidade de transportar até 03 Dominus, 01 tablet, cabos e gel; 01 Gel de ultrassom; E todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento. Garantia de 36 meses.					

VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/09/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/09/2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2026.

EMPRESA VENCEDORA: **DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1ª QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 32.473.099/0001-35, com sede na Rua Natividade, nº 4263, Centro, Santo Amaro Da Imperatriz/SC-CEP 88.140-000, (48) 9829-7575, Email: atendimentodpss@gmail.com					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18	**EVIDENCIADOR CLÍNICO** É um moderno e inovador sistema de evidenciação de enfermidades infectadas ou não, alterações teciduais em epitélio e tegumento, que promove com facilidade, o diagnóstico óptico complementar ao exame clínico. Além disso, auxilia na detecção de neoplasias na cavidade oral e outras alterações nos tecidos moles. Apresenta elevada facilidade, rapidez e confiabilidade na obtenção de dados. Benefícios: Seletivo: Evidencia lesões e contaminações por fluorescência óptica. Rápido: Diagnósticos em tempo real. Acessível: Equipamento de fácil manuseio e com baixo custo. Eficiente: Precisão em Indicações: Odontologia Diagnostico diferencial para câncer oral • Placa Bacteriana (Biofilme dental) • Cáries incipientes • Junção amelo-cementária exposta • Dentes Íntegros • Desmineralização do esmalte dental • Coroa Protética • Resina e Infiltração • Linha Cervical • Amálgama • Língua • Resseção Gengival • Microtrinca • Herpes Labial • Tecidos Moles • Aparelho Ortodôntico. É indicado para auxílio no diagnóstico e reconhecimento de manifestações bucais, o equipamento faz a visualização através do método de	MMO/ Evince	UND	20	R$ 2.049,00	R$ 40.980,00

	fluorescência óptica dos tecidos duros (dentes e ossos) e tecidos moles (mucosa e língua). Em sua programação, possui 07 intensidades de Luz LED Violeta e programáveis pelo profissional para uma melhor diferenciação de cada manifestação oral. Características Técnicas: Fonte de Luz LED: CW (emissão contínua) • Comprimento de onda: 405nm +/- 20nm • Área do feixe: 0,5 cm • Dimensões: 25x200mm • Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 60-90 minutos • Tempo de carga completa: 120-180 minutos • Modo de operação: não contínuo: 5 minutos (ligado) e 2 horas (desligado) Diâmetro de spot de luz do LED: 20mm±10% • Intensidade luminosa máxima: 40mW/cm2±20%. Caixa cartonada contendo: - Um (01) aparelho para auxílio ao diagnóstico; - Um (01) Espaçador para diagnóstico; - Um (01) carregador de bateria também utilizado como base de descanso - Um (01) óculos de proteção (cor laranja) para o profissional; - Um (01) manual de instruções. Incluso: instalação e treinamento. Garantia de 12 meses. Registro pelo Ministério da Saúde/ANVISA N° 80051429011					

VALOR TOTAL: R$ 40.980,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/09/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/09/2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2026.

EMPRESA VENCEDORA: **E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1ª QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** CNPJ nº 35.706.397/0001-16, com sede na Rod Presidente Dutra, nº 154, Galpão 22 Setor A, Jardim Das Industrias, São José Dos Campos/SP- CEP 12.240-420, (12) 2112-0382, Email: licitacao@iamdenral.com.br.					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	**LOCALIZADOR INSTRUMENTOS ROTATÓRIO - INSTRUMENTO LOTATÓRIO/LOCALIZADOR** O instrumento rotatório para endodontia com bateria, que possui registro na ANVISA e certificação no INMETRO, é um equipamento portátil, sem fio e de alta precisão, projetado para o preparo e instrumentação de canais radiculares. Descritivo do Instrumento •Portabilidade e Energia: O equipamento é sem fio, alimentado por uma bateria interna recarregável (geralmente íon-lítio), o que oferece maior liberdade de movimento durante o procedimento. A recarga da bateria pode ser feita através de uma base de carregamento (alguns modelos possuem sistema de indução). •Funcionalidades Avançadas: Combina as funções de motor endodôntico rotatório/reciprocante e, frequentemente, um localizador apical integrado, permitindo a medição do comprimento do canal em tempo real (odontometria). •Modos de Operação: Possui múltiplos modos de trabalho (geralmente 4 ou mais) e a capacidade de memorizar várias configurações de velocidade e torque (comuns 8 a 9 programas pré-definidos) para diferentes sistemas de limas. •Segurança e Precisão: Inclui recursos de segurança como o reverso automático (ou redução de velocidade) quando o torque atinge o limite programado ou a lima se aproxima do ápice (se integrado ao localizador apical), prevenindo a fratura do instrumento e danos ao paciente. •Interface:	ZR-RAP	UND	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00

	Apresenta um painel ou display (LCD) de fácil visualização para monitoramento das configurações, velocidade, torque e nível de bateria. •Design e Ergonomia: Possui design compacto, leve e ergonômico, com contra-ângulo (geralmente 16:1) que é autoclavável, facilitando a limpeza e desinfecção. Conformidade Regulatória •ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): O registro na ANVISA atesta que o produto cumpre as normas de segurança e eficácia para uso em procedimentos odontológicos no Brasil. O número de registro deve constar na embalagem e manual do produto. •INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia): A certificação do INMETRO (geralmente baseada em normas internacionais como a IEC-60601, específica para equipamentos eletromédicos) garante a conformidade elétrica e a segurança do equipamento. O selo do INMETRO deve estar visível no equipamento ou na embalagem. Aplicação Indicado para profissionais especializados em endodontia, o motor facilita o preparo biomecânico dos canais radiculares, otimizando o tempo clínico e melhorando a qualidade do tratamento					

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/09/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/09/2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2026.

EMPRESA VENCEDORA: **ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA.**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1ª QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 60.717.724/0001-82, com sede na Rua Frei Gaspar Da Madre De Deus, 830, Barracão 11, Novo Mundo, Curitiba/PR- CEP 81.050-590, (41) 4040-4575, Email: licitacao@elevennhospitalar.com.br.					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO – EQUIPAMENTO. ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. TIPO: SENSOR DIGITAL INTRAORAL, ASPECTO FÍSICO: PORTÁTIL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: IMAGENS DE RAIO X DIGITAIS INTRAORAIS, FONTE: CONEXÃO USB 2.0, COMPONENTES: SENSOR COM CABO CERCA 3M, SUPORTE SENSOR, PENDRIVE, COMPONENTES ADICIONAIS: SOFTWARE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TECNOLOGIA CMOS E FIBRA ÓPTICA. RMS: 80354809009.	SCHUSTER/ VIVANT DS1/2	UND	1	R$ 12.270,00	R$ 12.270,00

VALOR TOTAL: R$ 12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/09/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/09/2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2026.

EMPRESA VENCEDORA: **GOLD COMERCIO LTDA.**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1ª QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: GOLD COMERCIO LTDA,** CNPJ nº 45.523.823/0001-30, com sede na Rua Jatobá, nº 198, Cidade Nova, Governador Valadares-MG, CEP: 35.063-001, (31) 3414-4266, Email: contato.goldcomercial@gmail.com.					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	**FLASH CIRCULAR MACRO (RING FLASH)** Dispositivo de iluminação portátil do tipo flash circular (ring light), projetado para fotografia macro e odontológica, proporcionando iluminação uniforme e sem sombras. * Sistema de iluminação circular montado ao redor da lente * Controle independente de intensidade luminosa por lados (esquerdo/direito) * Número guia compatível com fotografia macro de curta distância * Compatibilidade com sistemas TTL (Through The Lens) para exposição automática * Possibilidade de operação manual e automática * Temperatura de cor aproximada de 5.500 K (luz branca neutra) * Tempo de reciclagem rápido * Alimentação por pilhas ou baterias padrão * Interface de controle digital com display * Compatível com câmeras de lente intercambiável Aplicação: FOTOGRAFIA INTRAORAL, DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA, MACROFOTOGRAFIA CIENTÍFICA.	Yongnuo Yn-14ex Macro Ring Lite Para Canon	UND	1	R$ 1.395,00	R$ 1.395,00
11	**LENTE MACRO 100 mm (PADRÃO PROFISSIONAL)** Lente objetiva fixa de distância focal média, projetada para fotografia macro com alta nitidez e fidelidade de cores. * Distância focal aproximada de 100 mm * Abertura máxima de f/2.8 * Ampliação macro real de 1:1 (tamanho real) * Sistema de estabilização óptica de imagem * Motor de foco automático silencioso e preciso * Construção óptica com elementos de alta	Canon EF 100mm f/2.8 Macro USM	UND	1	R$ 6.504,00	R$ 6.504,00

	qualidade (baixa dispersão e correção de aberrações) * Distância mínima de foco reduzida (aproximadamente 30 cm ou inferior) * Estrutura resistente, com vedação contra poeira e umidade * Rosca para filtros frontais * Compatibilidade com câmeras de sistema intercambiável Aplicação: FOTOGRAFIA MACRO DE ALTA PRECISÃO, DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA DETALHADA, REGISTROS CLÍNICOS.					

VALOR TOTAL: R$ 7.899,00 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/09/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/09/2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2026.

EMPRESA VENCEDORA: **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1ª QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA,** CNPJ nº 24.912.303/0001-49, com sede na Rua Paulo Brugin, nº 251, Brcao B- Jardim Bela Suíça- Cambé/PR. – CEP: 86.189-378, (43) 3154-0748, Email: mvratacadista@gmail.com					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	**PRANCHA SCOOP TIPO COLHER** A Prancha Coletora (tipo scoop/colher/tesoura) projetada para ser desacoplada em uma ou ambas as extremidades e usada para recolher suavemente o paciente utilizando um movimento de fechamento do tipo tesoura. Material totalmente em liga de alumínio de alta resistência, leve e durável. Também é ajustável longitudinalmente para acomodar diferentes tamanhos de corpo. A Prancha Scoop possuí 6 pratos para resgate de emergência. Características da Prancha Scoop Acompanha 2 alças de pacientes; Comprimento ajustável de acordo com a altura do paciente; Fácil de bloquear e desbloquear; Suporta até 160kg. Dimensões: 214x42x7 cm Peso: 7,5 Kg. Registro Anvisa.	HOSPICENTER PRANCHA SCOOP TIPO COLHER	UND	10	R$ 4.704,00	R$ 47.040,00

VALOR TOTAL: R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/09/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/09/2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2026.

EMPRESA VENCEDORA: **MEGMED LTDA.**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1ª QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: MEGMED LTDA,** CNPJ nº 16.946.372/0001-45, com sede na Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 6168, Loja 14, Itoupava Central, Blumenau/SC. – CEP: 89.068-002, (47) 99758-0020 ou (47) 99773-5297, Email: recebimento.atas@gmail.com / megmedcompras@gmail.com.					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	**CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA.** Cama hospitalar elétrica motorizada 3 elevações movimentos elétricos: elevação da cabeça (fowler), elevação das pernas e elevação do eleito. estrutura em aço tratado com pintura epóxi. grandes laterais articuladas com travas de segurança controlem via painel com comandos acessíveis (com função de bloqueio) rodízios com travamento capacidade mínimo de 150 kg atender normas de segurança elétrica aplicáveis (abnt/iec/anvisa). ANVISA 80872350002.	RENOVAR MR 2016 SEMI LUXO	UND	10	R$ 5.200,00	R$ 52.000,00
7	**MACA HOSPITALAR COM RODAS.** Estrutura metálica com pintura epóxi leito estofado em espuma com revestimento impermeável e lavável 4 rodízios giratórios com travas podem conter elevação de cabeceira (mínimo 3 posições) capacidade mínima;150 kg.	RENOVAR MR 1012	UND	05	R$ 1.260,00	R$ 6.300,00
08	**DIVÃ PARA EXAMES CLÍNICOS.** Estrutura metálica com pintura epóxi estofamento com espuma de alta densidade revestimento impermeável e lavável altura ergonômica aprox. 75 cm sapatas antiderrapantes cabeceiras fixa ou ajustável conforme modelo.	RENOVAR MR 1012	UND	05	R$ 650,00	R$ 3.250,00

VALOR TOTAL: R$ 61.550,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/09/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/09/2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2026.

EMPRESA VENCEDORA: **MWV DISTRIBUIDORA LTDA.**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1ª QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: MWV DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 49.649.839/0001-44, com sede na Rua Céu Azul, nº 792, Alto Taruma, Pinhais/PR – CEP: 83.325-230, (41) 988097930 ou (41) 984048568, Email: mariwink@hotmail.com.					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**MICROMOTOR BELTEC LB100** O Micromotor LB100 da Beltec é um motor extremamente versátil utilizado por profissionais exigentes que fazem questão de possuir um equipamento robusto e para uso contínuo. Os Micromotores de Bancada Beltec foram desenvolvido para atividades de desgaste, desbaste, perfuração, corte, gravações e acabamentos, trabalha com sistema de conexão INTRA (Norma ISSO 3964), o qual permite adaptar-se a peças retas de outros fabricantes que sigam o mesmo padrão. Seu projeto oferece a opção de utilização do pedal no acionamento do motor ou se preferir o acionamento contínuo através da chave Liga/Desliga. Possui controlador de velocidade, um botão p/ inverter a rotatividade, rolamentos blindados de Alta Tecnologia, acompanha peça reta (não Autoclavável) e a peça reta autoclavável (OPCIONAL). Além disso, possui assistência Técnica em todo Brasil. Utiliza micromotores e rolamentos blindados de alta tecnologia que dispensam a necessidade de lubrificação. Seus modelos possuem rotações de 0 á 30.000 RPM com baixo nível de ruído e vibração e acionamento direto ou por pedal. Seleção automática 100V~/ 230~. O LB100 é usado por profissionais das áreas de odontologia, podologia, manicures, designers de unhas, terapeutas e outros diversos serviços. **DADOS TÉCNICOS** Marca: Beltec Dispensam à necessidade de lubrificação Rotações: 0 a 30.000 RPM Aceita contra-ângulos (padrão INTRA – NORMA ISO 3964). Baixo nível de ruído Voltagem: Bivolt Automático (110V / 230V) Garantia: 3 meses (Contra defeitos de fabricação	BELTEC	UND	1	R$ 1.323,48	R$ 1.323,48

	contando da data de recebimento do produto)					
7	**SELADORA AUTOMÁTICA** Seladora Automática Continua Horizontal RG-950A Agilize o processo de selagem e aumente sua produção! A seladora automática contínua RG-950A da Registron tem por finalidade agilizar o processo de selagem das suas embalagens, reduzindo a mão de obra e aumentando a sua produção. Sua esteira contínua tem capacidade de transportar produtos com até 5kg, possui controle de velocidade para ser ajustado conforme a espessura da embalagem e a temperatura da selagem. A esteira pode distanciar cerca de 9cm da área de selagem para se adequar ao comprimento da embalagem. Esse modelo de seladora automática pode selar embalagens plásticas de diversos materiais, tais como: polipropileno (PP), polietileno (PE), bopp, aluminizadas, nylonpoli, entre outras. A selagem é EXTREMAMENTE confiável, podendo selar produtos que contenham líquidos, como molhos e conservas. - Seu controlador é digital, usado para ajustar a temperatura da selagem de acordo com a sua embalagem, temperatura ajustável de 0 a 300°C. **Marca:** Registron. **Modelo:** RG-950A Horizontal **Tensão:** 220V / 60Hz **Potência de Consumo:** 600W **Tipo de Material:** Aço pintado **Comprimento da Barra de Selagem:** sem limites **Espessura da Selagem:** 10 mm **Capacidade da Esteira:** 5 kg **Largura da Esteira:** 160 mm **Temperatura:** 0~300°C **Peso:** 25 kg **Dimensões da máquina:** 850 x 420 x 360 mm	REGISTRON/ RG-950A HORIZONTAL	UND	01	R$ 3.817,00	R$ 3.817,00

VALOR TOTAL: R$ 5.140,48 (cinco mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/09/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/09/2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2026.

EMPRESA VENCEDORA: **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1ª QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** CNPJ nº 19.639.940/0003-15, com sede na Rodovia BR 280, nº 5065, Galpão 17 Sala 1G, Colégio Agrícola, Araquari/SC, CEP: 89245-600, (41) 9 8786-3533, Email: tcjm@tcjmimport.com.					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	**CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA** Cama hospitalar elétrica motorizada 3 elevações movimentos elétricos: elevação da cabeça (fowler), elevação das pernas e elevação do eleito. estrutura em aço tratado com pintura epóxi. grandes laterais articuladas com travas de segurança controlem via painel com comandos acessíveis (com função de bloqueio) rodízios com travamento capacidade mínimo de 150 kg atender normas de segurança elétrica aplicáveis (abnt/iec/anvisa).	**RENOVAR** MR 2016 STANDART ANVISA 80872350002	UND	2	R$ 6.455,00	R$ 12.910,00
12	**CÂMARA DE VACINA 30LT.** Equipamento horizontal, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacina. - Faixa de operação: +2 a +8°C - Capacidade interna: 30 litros úteis ou 3.200 doses de 5 ml ou 200 vacinas ampoladas com seringas. - Unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC (com gás R134a), condensação embutida estática a ar, refrigeração condutiva e radiante por toda a extensão da câmara, - Câmara interna em aço inoxidável, equipada com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica. - 2 racks em aço inoxidável; - Gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura na cor branca; - Isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC. - Porta de acesso superior de abertura total e descanso a 90º, 02 contra tampas internas basculantes para minimizar perdas com fecho automático. - Equipado com rodízios especiais, giratórios com freio (trava). - Painel de comando e controle frontal de fácil acesso,	**ELBER** CTS 30 Sem autonomia ANVISA 80698750002	UND	28	R$ 11.700,00	R$ 327.600,00

	com sistema microprocessado pelo display em LED, programável de 2°C a 8°C, com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica. - Alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré-fixado em 3 °C e 7ºC, sinalizador luminoso de equipamento energizado e de refrigeração em recuperação. - Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque, por tempo programável. - Memória para registro das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado. Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB no painel. Equipamento deve acompanhar pen drive. - Dimensões externas aproximadas (AxLxP): 740 x 600 x 480 mm - Tensão e frequência: 127V | 50Hz - Painel LED - Porta solida - Peso Líquido aproximado: 42kg - Estabilizador de voltagem; - Certificado de calibração padrão RBC; - Processo de qualificações QO/QP/QI; - Registro na ANVISA classe II, Certificação ISO 13485, FDA ou CE. - Chave geral liga e desliga. - Manual do proprietário em Português. - Assistência técnica autorizada ou especializada. - Garantia mínima de 12 meses. ASSISTENCIA TÉCNICA O vencedor deverá prestar assistência técnica especializada ou por meio de empresa terceirizada autorizada, garantindo atendimento em no máximo 24 horas, bem como solucionar o problema no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do chamado técnico. Caso seja necessário a retirada do equipamento por período maior que 03 (três) dias, deverá ser colocado equipamento substituto equivalente. GARANTIA E MANUAIS.					
13	**CÂMARA DE VACINA 30LT.** Equipamento horizontal, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacina. - Faixa de operação: +2 a +8°C - Capacidade interna: 30 litros úteis ou 3.200 doses de 5 ml ou 200 vacinas ampoladas com seringas. - Unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC (com gás R134a), condensação embutida estática a ar, refrigeração condutiva e radiante por toda a extensão da câmara, - Câmara interna em aço inoxidável, equipada com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica. - 2 racks em aço inoxidável; - Gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura na cor branca; - Isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC. - Porta de acesso	**ELBER** CTS 30 Sem autonomia ANVISA 80698750002	UND	2	R$ 11.700,00	R$ 23.400,00

	superior de abertura total e descanso a 90º, 02 contra tampas internas basculantes para minimizar perdas com fecho automático. - Equipado com rodízios especiais, giratórios com freio (trava). - Painel de comando e controle frontal de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LED, programável de 2°C a 8°C, com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica. - Alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré-fixado em 3 °C e 7ºC, sinalizador luminoso de equipamento energizado e de refrigeração em recuperação. - Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque, por tempo programável. - Memória para registro das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado. Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB no painel. Equipamento deve acompanhar pen drive. - Dimensões externas aproximadas (AxLxP): 740 x 600 x 480 mm - Tensão e frequência: 127V | 50Hz - Painel LED - Porta solida - Peso Líquido aproximado: 42kg - Estabilizador de voltagem; - Certificado de calibração padrão RBC; - Processo de qualificações QO/QP/QI; - Registro na ANVISA classe II, Certificação ISO 13485, FDA ou CE. - Chave geral liga e desliga. - Manual do proprietário em Português. - Assistência técnica autorizada ou especializada. - Garantia mínima de 12 meses. ASSISTENCIA TÉCNICA O vencedor deverá prestar assistência técnica especializada ou por meio de empresa terceirizada autorizada, garantindo atendimento em no máximo 24 horas, bem como solucionar o problema no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do chamado técnico. Caso seja necessário a retirada do equipamento por período maior que 03 (três) dias, deverá ser colocado equipamento substituto equivalente. GARANTIA E MANUAIS					
17	**CADEIRA DE BANHO.** Reforçada Até 150kg Acolchoada Para Idoso Com encosto e apoio de braços. Tem tampa e bandeja de contenção. Dimensões: 102 cm de altura x 62 cm de largura x 75 cm de profundidade. Peso máximo suportado: 150kg. Cadeira de Banho Rodas D600 Dobrável Alumínio Com Trava Idoso Adulto Acolchoada Resistente Peso máximo suportado 150 kg Material da estrutura Alumínio Com encosto. Com apoio de braços. É dobrável. Com rodas. Com tampa. Com bandeja de contenção.	**DELLAMED** D60 ANVISA 80795950051	UND	10	R$ 580,00	R$ 5.800,00

VALOR TOTAL: R$ 369.710,00 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/09/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/09/2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2026.

EMPRESA VENCEDORA: **TOMADA1 COMERCIAL LTDA**
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1ª QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	**FORNECEDOR: TOMADA1 COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 66.911.430/0001-73, com sede na Avenida General Felicíssimo Cardoso, nº 835, APT 1907 BLC 2, Barra Da Tijuca, Rio De Janeiro/RJ, CEP: 22.631-905, (21) 2233-2988, Email: marcelo@tomada1.com.br.					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	**EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO DIGITAL** Equipamento fotográfico digital do tipo mirrorless, com sistema de lentes intercambiáveis, destinado à captura de imagens de alta resolução e vídeos em padrão profissional. Sensor de imagem tipo CMOS no formato APS-C, com resolução mínima de 32 megapixels. Processador de imagem de alto desempenho, capaz de tratamento rápido de dados e redução de ruído. Sistema de foco automático com detecção por fase no sensor, com cobertura ampla (próxima a 100% do quadro) e rastreamento de objetos Disparo contínuo de no mínimo 15 fps (obturador mecânico) e até 30 fps (obturador eletrônico). Gravação de vídeo em resolução mínima 4K a 60 fps e Full HD até 120 fps. Sistema de estabilização de imagem no corpo (IBIS) de múltiplos eixos. Faixa de sensibilidade ISO mínima de 100 a 32.000, com expansão. Visor eletrônico de alta resolução (mínimo 2,3 milhões de pontos). Tela LCD articulável, sensível ao toque. Obturador mecânico e eletrônico com velocidade mínima de até 1/8000s. Slot duplo para cartões de memória. Conectividade integrada (Wi-Fi e Bluetooth). Compatibilidade com lentes intercambiáveis do respectivo sistema. Alimentação por bateria recarregável de íons de lítio.	**CANON / EOS R7 CORPO.**	UND	1	R$ 11.200,00	R$ 11.200,00

VALOR TOTAL: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/09/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/09/2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n. º 36/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 36/2026, Processo Licitatório n.º 91/2026, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, NOTEBOOKS, TABLETS, MONITORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, OBRAS, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**", à empresa:

· **MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA (CNPJ 16.897.295/0001-80):**

Item 11 – Valor unitário R$ 44,00 | Valor total: R$ 5.280,00.

TOTAL: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

O Grupo 1, composto pelos itens 1 a 10, restou fracassado.

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 91/2026, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no **Compras.gov.br** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 15 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n. º 38/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 38/2026, Processo Licitatório n.º 098/2026, cujo objeto é a **"ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NEBULIZAÇÃO COSTAL DE INSETICIDA PARA COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"**, à empresa:

· **GUMA DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA (CNPJ 37.952.635/0001-07):**

Item 1 – Valor unitário R$ 1.370,00 | Valor total: R$ 164.400,00

TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 098/2026, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no **Compras.gov.br** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 15 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026
COMPRASNET N° 51/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7644/2026)
(PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2026)

DATA DE REALIZAÇÃO: 01 de outubro de 2026.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E REGULARMENTE AUTORIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DE FERNANDÓPOLIS/SP, PELO PERÍODO INICIAL DE 12 MESES, ABRANGENDO DOIS POSTOS FÍSICOS SIMULTÂNEOS NO PERÍODO DIURNO, DAS 07H ÀS 19H, E DOIS POSTOS FÍSICOS SIMULTÂNEOS NO PERÍODO NOTURNO, DAS 19H ÀS 07H, EM ESCALA 12X36, DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP". Classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 080/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio *www.comprasgovernamentais.gov.br*, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das

08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 15 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO 10º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 223/2018
DISPENSA Nº 003/2018

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

LOCADOR: RS - Rangel Silveira Empreendimentos Imobiliários Ltda.

OBJETO: Reajuste Locação do imóvel situado na Avenida Ângelo Del Grossi, 525, Pedroso, Fernandópolis/SP, para abrigar a EMEI "Prof. Renato Zocca".

VALOR MENSAL: R$ 25.833,77 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 31/08/2027

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de setembro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

.....

EXTRATO 12º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 518/2019
DISPENSA Nº 108/2019

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

LOCADOR: Clacir Colassiol

PROCURADOR: Djalma Matoso Bim, representante legal da empresa Kiko Bim Construções e Incorporações Imobiliárias Ltda.

OBJETO: Prorrogação da locação do imóvel comercial situado na Rua Rio Grande do Sul, 2885 - Coester, Fernandópolis/SP, para abrigar a DIG – DELEGACIA DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÕES GERAIS DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº 30325/2019

VIGÊNCIA: 15/09/2026 a 14/10/2026

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de setembro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

.....

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LOCADOR: WILSON SEGATTI

OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. Expedicionários Brasileiros, n° 638, Jardim América, Fernandópolis/SP, para abrigar o Cartório Eleitoral.

VALOR MENSAL: R$ 4.013,47 (quatro mil e treze reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 10/09/2026 a 09/09/2027.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de setembro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

PROCESSO Nº 111/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **M. BREMM LTDA**

ASSINATURA: 16/09/2026

OBJETO: Reajustar a Ata de Registro de Preços nº 344/2025 de acordo com o índice INPC/IBGE, em 4,098050% (quatro inteiros e noventa e oito mil e cinquenta milionésimos por cento), conforme cláusula 6.1.3.2 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 1ª – DA RETIFICAÇÃO

Fica incluído no referido termo de apostilamento o item 76

Item do TR	FORNECEDOR: M. BREMM LTDA CNPJ: 06.094.682/0001-25, Querência Do Norte Esq C/Goioerê, 1 - Vila Santana, Ponta Grossa - PR, CEP: 84026-360 Telefone: 4232357500, E-mail: comercial@baggiolicitacoes.com.br				
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Reajustado**
76	DOMINO DE SUBTRACAO Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Domino De Subtração, Material: Madeira Mdf, Quantidade: 28 Peças, Características Adicionais: Caixa De Madeira, Tamanho: 35 X 70 X 2,8 M Descritivo detalhado: IDEM.APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTO E DESCRITIVO. Os produtos deverão atender às exigências de segurança e qualidade estabelecidas na legislação brasileira, incluindo, quando aplicável, a certificação compulsória do INMETRO, conforme regulamentações vigentes. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE SER: • Firmes e resistentes, de modo a proteger adequadamente os produtos durante o transporte e manuseio até a entrega nas unidades; • Simples e funcionais, evitando excessos desnecessários de material e facilitando o descarte correto; • Preferencialmente fabricadas com materiais recicláveis ou reciclados, contribuindo para a redução do impacto ambiental.	CARIMBRAS	Und	12,80	13,32

Fernandópolis-SP, 16 de setembro de 2026

ELISEU DA SILVA PEREIRA NÉ
Gerente

.....